LEI COMPLEMENTAR N.° 008, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a desafetação e autoriza a alienação do imóvel que menciona, por venda e compra, através de licitação pública e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica desafetado, passando a integrar a categoria de bens dominiais do município, o imóvel objeto da matrícula n° 22.047, do Oficial de Registro de Imóveis de Votorantim – SP, a saber:

"Terreno de formato irregular designado por Área Remanescente do lote n° 26 da quadra "3" do Parque Bela Vista, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, com frente para a Avenida Eugênio Bernardi onde mede 9,52 metros; do lado direito, de quem da avenida olha para o imóvel, mede 30,30 metros, onde confronta com o lote n° 25, matrícula n° 23.710 do 1° Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba-SP; do lado esquerdo, de igual orientação, mede 28,77 metros, onde confronta com parte do lote n° 27, matrícula n° 108.062 do 1° Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba-SP e na linha dos fundos mede 6,00 metros, onde confronta com o imóvel transcrito sob n° 85.607 do 1° Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba-SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim, encerrando a área de 219,88 metros quadrados."

Art. 2.° Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por venda e compra através de licitação modalidade concorrência pública, o imóvel descrito no artigo 1°.

Art. 3.° A venda de que trata a presente Lei não poderá ser por valor inferior ao fixado em laudo de avaliação elaborado nos termos das normas técnicas pertinentes.

Art. 4.° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de julho de 2017 – LIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO